



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER Nº.: 075/2024 – PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Santa Rita do Sapucaí (MG), 13/12/2024

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que propõe alterações na Lei Municipal nº 5.364/2021, responsável por regulamentar, no âmbito do município de Santa Rita do Sapucaí, as disposições da Lei Federal nº 13.874/2019, que trata da Liberdade Econômica. A proposta tem como objetivo adequar a legislação municipal às normas da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), permitindo a dispensa do alvará de funcionamento para atividades classificadas como de baixo risco, conforme definido pela Resolução nº 3 do Comitê Gestor da REDESIM-MG. Adicionalmente, o projeto prevê a revogação do Anexo Único da Lei nº 5.364/2021, promovendo a harmonização da legislação municipal com as normas atualizadas, assegurando a padronização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na regularização das atividades econômicas.

VOTO DO RELATOR DA COMISSÃO

"O Projeto de Lei nº 19/2024 apresenta grande relevância ao modernizar e desburocratizar os procedimentos de regularização de empresas no município, principalmente aquelas classificadas como de baixo risco. A proposta está em consonância com as diretrizes da Lei de Liberdade Econômica e com as normas estabelecidas pela REDESIM, garantindo um ambiente de negócios mais dinâmico, seguro e favorável ao desenvolvimento econômico local. A dispensa do alvará de funcionamento para atividades de baixo risco contribui diretamente para a simplificação do processo de abertura e formalização de empresas, estimulando o





empreendedorismo e a geração de emprego e renda no município. Além disso, a revogação do Anexo Único da Lei nº 5.364/2021 permite a harmonização da legislação municipal com a classificação atualizada de riscos, evitando conflitos normativos e proporcionando maior segurança jurídica aos empreendedores e à administração pública. Dessa forma, a proposta se alinha aos princípios da eficiência administrativa e da razoabilidade, promovendo transparência e agilidade no atendimento às demandas da população. Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2024, por entender que a medida representa um avanço significativo na desburocratização dos processos municipais e no fortalecimento do ambiente econômico de Santa Rita do Sapucaí".

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Relator

VOTO CONJUNTO DO PRESIDENTE E DO VOGAL DA COMISSÃO

"Acompanhamos integralmente o voto do Relator em relação ao presente Projeto, e recomendamos a sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa".

Manoel Messias Felix
Presidente

Marcos Azevedo Moreira
Vogal

